



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23771.000422/2023-54

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155912

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM HOSPITAL JULIO BANDEIRA -
HUSB E A EMPRESA JATOBA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, através de sua filial o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUSB-UFPA/EBSEH, sediado na avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edmilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP 58.900-000, Inscrição no CNPJ 15.126.437/0033-20, UG - 155912, neste ato representada por sua Superintendente Substituta, Sra. **DANIELLY RAQUEL DE SOUZA FERNANDES GUERRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº ***.965.434-**, nomeada pela Portaria - SEI nº 668, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de serviço EBSEH nº 1997, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025, e por seu Gerente Administrativo, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº ***.140.134-**, nomeada pela Portaria nº 299 de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço de nº 1855 de 2 de julho de 2024 ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108, andar primeiro sala A, centro, São José de Piranhas/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **04.320.189/0001-50**, neste ato representado pelo empresário o Sr. **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº ***.068.948-**, RG nº *.049.*** SSP-PB.

Conforme Processo Administrativo nº 23771.000422/2023-54 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato N.º 03/2023 por mais 06 (SEIS) meses, compreendendo o período de 15/03/2025 a 15/09/2025, com fundamento nos artigos 149, inciso II, e 150, do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. *Ressalvado o direito de reajuste previsto para o período.*

3. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, conforme preceitua o item 18.1 do Projeto Básico:

"A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação."

4. CLÁUSULA NONA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajazeiras/PB, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
DANIELLY RAQUEL DE SOUZA FERNANDES GUERRA
Superintendente substituta - Ebserh

(assinado eletronicamente)
GETULIANO FERREIRA DA SILVA
***.068.948.**
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE
Gerente Administrativo - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Getuliano Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, Gerente**, em 12/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra, Superintendente, Substituto(a)**, em 12/03/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47248448** e o código CRC **65D40F33**.

Referência: Processo nº 23771.000422/2023-54 SEI nº 47248448